

ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO


DAS SECRETARIAS: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

Os(as) Secretário(as), Sr(a). **FRANCISCO FONTENELE FILHO**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, **ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, **CAIRO FORTE FERREIRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura, **VALDECI MARTINS DOS SANTOS**, Secretário de Educação, **JOSÉ NACÉLIO COUTO CRUZ**, Secretária de Agronegócio, Irrigação, Pesca e Desenvolvimento Econômico Rural, com fulcro no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZA** a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.003**, realizado pela Prefeitura Municipal de Forquilha/CE - ÓRGÃO GESTOR SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO, que tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA POR DIÁRIA TRABALHADA PARA A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA DE SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE".

1- ABERTURA:

Por ordem dos(as) Secretário(as), Sr(a). **FRANCISCO FONTENELE FILHO**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, **ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, **CAIRO FORTE FERREIRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura, **VALDECI MARTINS DOS SANTOS**, Secretário de Educação, **JOSÉ NACÉLIO COUTO CRUZ**, Secretária de Agronegócio, Irrigação, Pesca e Desenvolvimento Econômico Rural, fica autorizado a instauração nesta data do presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços originária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.003**, tudo com fundamento no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93, visando o de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES**

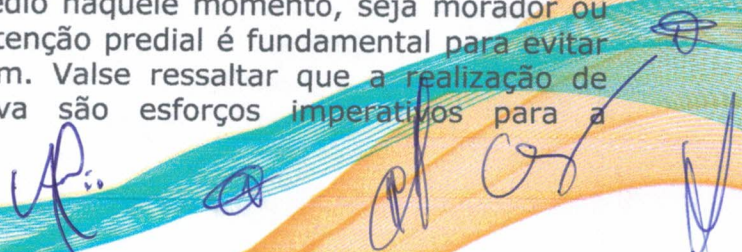


DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA POR DIÁRIA TRABALHADA PARA A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA DE SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

2- JUSTIFICATIVA:

A SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretendendo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA POR DIÁRIA TRABALHADA PARA A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, a presente contratação encontra justificativa:

O tempo de vida útil de um prédio se relaciona bastante com o seu nível de conservação, o que dependerá sobremaneira de um plano de manutenção predial bem estruturado para execução dos processos de preservação e manutenção dos prédios públicos desta municipalidade. Isso inclui tanto as manutenções preventivas, que buscam evitar problemas estruturais, quanto as corretivas, que eliminam problemas já presentes. Assim sendo, a contratação proposta de mão de obra de mestre de obras, pedreiro, servente de pedreiro, capatazia e pintor por diárias trabalhadas para a manutenção do patrimônio público, será de suma importância para atender as necessidades das unidades administrativas, haja vista que os prédios públicos utilizados pela administração municipal em sua maioria necessitam constantemente de pequenos reparos para funcionar adequadamente e proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores municipais, bem como para os usuários dos serviços públicos. Ademais, o modelo de contratação proposto proporcionará maior qualidade da estrutura predial evitando e corrigindo vazamentos, infiltrações, pintura descascando, trocas de piso, entre outras coisas, além de permitir que sejam executados todos os procedimentos de correção à medida que forem necessários, de modo que possamos responder rapidamente quando algo não previsto acontecer. Outro fator importante que devemos considerar para implementação da contratação pretensa é a redução dos riscos para os usuários, pois alguns defeitos, como curtos circuitos nas instalações elétricas, infiltrações ou danos à base da estrutura, podem se traduzir em graves acidentes, como incêndios, proliferação de bactérias e fungos ou mesmo desabamento do local. Obviamente, isso é um grande risco para qualquer pessoa que esteja no prédio naquele momento, seja morador ou apenas visitante, por isso, a manutenção predial é fundamental para evitar que acidentes como esses ocorram. Valse ressaltar que a realização de reparos e manutenção preventiva são esforços imperativos para a



longevidade de um imóvel, tanto no aspecto de prevenção de danos quanto no de reparação, além de contribuir para o bom estado de conservação do patrimônio público no médio e longo prazo. Por fim, o modelo de contratação por diárias trabalhadas trará diversos benefícios para a administração. O primeiro é a flexibilidade, tendo em vista que a unidade contratante poderá emitir as ordens de fornecimento com o quantitativo de diárias dos serviços dos profissionais almejados de acordo com as demandas mensais. Outro ponto fundamental é a redução de custos: como não haverá vínculo empregatício, haja vista que as diárias dos profissionais serão fornecidas por meio de contratação de pessoa jurídica, não é preciso pagar as diversas verbas trabalhistas previstas na CLT. Além disso, como o pagamento será feito pelas diárias efetivamente trabalhadas, a administração otimizará os gastos. Finalmente, os profissionais que trabalham por diárias prestam serviços especializados, são bem treinados e capacitados sobre as melhores técnicas e o uso correto dos materiais utilizados nos serviços. Portanto, diante do exposto acima, fica demonstrado que a contratação contribuirá significativamente para a excelência dos serviços prestados por esta administração. Daí porque, não bastasse à economia nominal obtida que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar a vantajosidade para as SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE em aderir aquela Ata de Registro de Preços.

Assim, providencie-se a competente consulta ao órgão gerenciador, na forma da legislação vigente, tendo como parâmetro a Ata de Registro de Preços nº 2023.12.05.003, em anexo.

Acaraú/CE, 26 de Abril de 2024.

Cordialmente,


FRANCISCO FONTENELE FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Finanças


ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde


VALDECI MARTINS DOS SANTOS
Secretário de Educação


CAIRO FORTE FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura


JOSÉ NACÉLIO COUTO CRUZ
Secretária de Agronegócio, Irrigação, Pesca e Desenvolvimento Econômico Rural